



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent14vcri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5124040-72.2021.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: RAUL DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR

Local: Porto Alegre

Data: 26/10/2021

OFÍCIO Nº 10012243525

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autores do Fato: RAUL DOS SANTOS PEREIRA JÚNIOR, filho de MARA VALDEREZ FERREIRA PEREIRA e RAUL DOS SANTOS PEREIRA, RG 1076345303, CPF 007.617.210-45.

Medida Aplicada: Transação Penal

Início Cumprimento: Dia 24/10/2021 às 16h00min - jogo Inter x Corinthians - Beira Rio.

Prazo: 10 (dez) jogos onde o Internacional atuar, independente do mando de campo.

Como se apresenta:

Jogo menos de 200Km de distância da DPP:

Autor do fato se apresenta na DPPA meia hora antes da partida e permanece na DPPA até o término do jogo, ocorrendo o registro de cartilha.

Jogo mais de 200Km da DPPA de apresentação:

Autor do fato se apresenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e o autor do fato é liberado.

O autor do fato receberá uma cartilha, para a fiscalização, a qual deverá ser fotografada, após cada apresentação, e enviada para o whats app do Juizado do torcedor. Eventual descumprimento deverá ensejar medidas mais drásticas, agravando a forma de cumprimento.

Senhor(a) Presidente(a),

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que o autor do fato, **RAUL DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR** deverá, nos próximos jogos do **SPORT CLUB INTERNACIONAL**, se apresentar na Delegacia de Policia de Pronto Atendimento de Bagé - DPPA, onde permanecerá entre meia hora antes e meia hora depois de cada jogo havido em Bagé, ou em centro distante a menos de 200 km de Bagé. Nos jogos havidos fora de Bagé e a uma distância superior a 200 km, o acusado deverá se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.

A apresentação deverá ser registrada na cartilha, que o acusado recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Evento e após cada jogo o acusado deverá fotografar o carimbo de apresentação e remeter ao Juizado do Torcedor. Essa medida punitiva deverá começar a ser cumprida pelo autor do fato **no prazo de 10 (dez) jogos, contados da data 24/10/2021 às 16h00min.**

Atenciosamente,

Ilmo Senhor Presidente
Federação Gaucha de Futebol - FGF
Porto Alegre - RS

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO MARTINS XAVIER, Juiz de Direito**, em 27/10/2021, às 10:5:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10012243525v4** e o código CRC **4e5b9330**.

5124040-72.2021.8.21.0001

10012243525 .V4